

FENAUTO

O **RENAVE** é um sistema criado pelo Conselho Nacional de Trânsito e feito para **simplificar o processo** de transferência de propriedade de veículos novos e usados.

A ferramenta oferece diversos benefícios, como:

- **Aumento da segurança e transparência nas transações, prevenindo fraudes e irregularidades documentais;**
- **Redução da burocracia ao digitalizar o processo de transferência de propriedade;**
- **Simplificação da gestão de veículos em estoque.**

De acordo com o art. 330 do Código de Trânsito Brasileiro, da Resolução 797 de 2020 e conforme prevista no art. 3º da Portaria Detran/SP nº de 12.08.24, no **Estado de São Paulo**, o **RENAVE** é o **único meio oficial de registro** de entrada e saída para estabelecimentos que compram e vendem veículos novos e usados.

Desta forma **é essencial que sejam feitas as devidas adequações** para que vocês **não sejam penalizados** pela falta de comprovação do registro de veículos no **RENAVE**.

Fiquem atentos que a portaria Detran nº 34 de 25.09.24 postergou o prazo de início da exigência de implementação do **RENAVE**. Dado que o mercado financeiro também precisa se adequar, **a partir do dia 16/01/2025, nós passaremos a exigir que os veículos estejam devidamente registrados no RENAVE**, como condição para pagamento das operações de financiamento de veículos.